



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.248 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

Suplementa crédito especial aberto ----
pela Lei nº 1.226, de 10 de maio de 1982

ELOY ATANIS GARCIA, Prefeito Municipal de Palmital, Es--
tado de São Paulo, ,


FAZ SABER que a Câmara Municipal de Palmital decreta e--
eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica suplementado em Cr\$ 63.000.000,00 ----
(sessenta e três milhões de cruzeiros), o crédito especial aberto pela
Lei nº 1.226, de 10 de maio de 1982, para concorrer com as despesas de
construção do Centro de Cultura.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta suplementação--
serão cobertas por excesso de arrecadação que se verificará no exer --
cício, em decorrência do recebimento do auxílio que será recebido da -
Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, pelo DOP.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua ---
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, aos 30 de novembro de--
1982.


ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Muni--
cipal de Palmital, aos 30 de novembro de 1982.


SERGIO VAZ

Assessor Administrativo